



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

**Prefeito Municipal:** Flávio Henrique Pereira  
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por  
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE  
75829416000116  
Data:15.01.2026  
16:37:54 -03



Rancho Alegre, Quinta-Feira, 15 de Janeiro de 2026

Ed. nº 1333

PÁG.1

### DECRETO N° 001/2026

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes:

#### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** – Fica determinado que o valor do **IPTU** para o exercício de 2026 permanecerá o mesmo do exercício anterior.

**ARTIGO 2º** - Em cota única com 10% (dez por cento) de desconto até a data de 30.04.2025, ou em até 04 (quatro) vezes, sendo:

- 1º vencimento – 30/04/2026
- 2º vencimento – 29/05/2026
- 3º vencimento – 30/06/2026
- 4º vencimento – 30/07/2026

**ARTIGO 3º** - Fica determinado ainda que os valores do **ISS, ALVARÁ DE LICENÇA, ITBI e ISSQN**, também permanecerão os mesmos para o exercício financeiro de 2026.

**Parágrafo único.** O vencimento do ISS homologado e Alvará de Licença dar-se-á em **30.04.2026**.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de 2026.

**FLÁVIO HENRIQUE PEREIRAA**  
Prefeito